



Smart REPORT

RELATÓRIO ANUAL DO
AGENTE FIDUCIÁRIO 2024

TANGARA ENERGIA SA

Debênture

1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão



VX Pavarini



VORTX



CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2024. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a sua análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortex.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	TANGARA ENERGIA SA
CNPJ	03.573.381/0001-96

1.2 Dados da emissão

Série 1

IF	SAJE11
ISIN	BRSAJEDBS002
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	300.000
Volume emitido	R\$300.000.000,00
Remuneração	CDI + 1,4%
Amortização	Anual
Data emissão	16/12/2019
Data vencimento	16/12/2027
Distribuição	ICVM 476
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Semestral
Data da primeira integralização	20/12/2019

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	16/06/2020
--	------------

Início da rentabilidade	Primeira Integralização
--------------------------------	-------------------------

Inadimplimento no período	Adimplente
----------------------------------	------------

Risco	-
--------------	---

Lastro	-
---------------	---

Série 2

IF	SAJE21
-----------	--------

ISIN	BRSAJEDBS010
-------------	--------------

PU de emissão	R\$1.000,00
----------------------	-------------

Quantidade emitida	150.000
---------------------------	---------

Volume emitido	R\$150.000.000,00
-----------------------	-------------------

Remuneração	CDI + 1,4%
--------------------	------------

Amortização	Anual
--------------------	-------

Data emissão	16/12/2019
---------------------	------------

Data vencimento	16/12/2027
------------------------	------------

Distribuição	ICVM 476
---------------------	----------

Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
---------------	---

Pagamento de juros	Semestral
---------------------------	-----------

Data da primeira integralização	03/02/2020
--	------------

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	16/06/2020
--	------------

Início da rentabilidade	Primeira Integralização
--------------------------------	-------------------------

Inadimplemento no período

Adimplente

Risco

-

Lastro

-

1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no [site da Vórtx](#).

Nome do contrato

Assembleia Investidores

CESSAO FIDUCIARIA

Emissao Debentures

1.4 Ativos em circulação em 31.12.2024

Série 1

IF	SAJE11
Emitida:	300.000
Em circulação:	300.000
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$174.889.821,50

Série 2

IF	SAJE21
Emitida:	150.000
Em circulação:	150.000
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$81.603.587,45

1.5 Eventos financeiros**1º Emissão - Série 1**

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
17/06/2024	41,53788004	0,00000000	0,00000000	0,00000000	41,53788004
16/12/2024	42,07815793	120,00023251	0,00000000	120,00023251	162,07839044


1º Emissão - Série 2

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
17/06/2024	41,53788004	0,00000000	0,00000000	0,00000000	41,53788004
04/12/2024	39,21311554	0,00000000	46,75999998	46,75999998	85,97311552
16/12/2024	2,53182214	111,98421248	0,00000000	111,98421248	114,51603462

2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes desta emissão podem ser consultados no  [site da Vórtx](#).

3. Obrigações

A VxPavarini informa que as obrigações dessa emissão podem ser consultadas no  [site da Vórtx](#).

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

Observação

Até o fechamento deste relatório, o Agente Fiduciário não recepcionou as demonstrações financeiras da Emissora relativas ao exercício findo em 31.12.2024.

5. Informações societárias da emissora

As eventuais alterações societárias da Emissora, com impactos para os titulares, foram objeto, quando aplicável e quando disponibilizadas ao Agente Fiduciário, de assembleia de titulares ou de comunicados através de Fatos Relevantes pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário.

6. Assembleias

DEB - 1E1-2S - TANGARA

Data: 01/02/2024

AGD

 [2024.02.01 - AGE - 1º ED - TANGARA - VF-Manifesto.pdf](#)

DEB - 1E1-2S - TANGARA

Data: 07/03/2024

AGD

 [DEB - 1EUS - TANGARA - AGD20240307 \(SITE\).pdf](#)

DEB - 1E1-2S - TANGARA

Data: 05/07/2024

Deliberação, pelos Debenturistas, sobre (a) a decretação, ou não, do vencimento antecipado não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.25.2, (1), da Escritura de Emissão, em virtude do descumprimento de obrigação não pecuniária consistente na ausência de apresentação das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia no prazo de até 3 (três) meses contados da data de termo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, nos termos da Cláusula 8.1, (I), da Escritura de Emissão; (b) em caso de não decretação do vencimento antecipado mencionado na Ordens do Dia "(a)" acima, a concessão de prazo adicional para a apresentação das Demonstrações Financeiras Consolidadas Anuais da Companhia, relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, que deverão, ser entregues até 31 de julho de 2024, sem caracterizar um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da Escritura de Emissão; (c) a revogação da renúncia, concedida pelos Debenturistas a Emissora, na Assembleia Geral de Debenturistas das Debêntures da Emissora, realizada em 07 de março de 2024 ("AGD 07/03/24"), da cobrança de quaisquer taxas, flat e/ou prêmio, por resgate antecipado e/ou amortização extraordinária, de forma que, em caso de aprovação da revogação da renúncia, a cobrança de quaisquer taxas, flat e/ou prêmio, por resgate antecipado e/ou amortização extraordinária poderá ser realizada novamente, conforme determinada na Escritura de Emissão, especialmente nas cláusulas 7.17 e 7.18; (d) a decretação, ou não, do vencimento antecipado não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.25.2, (I), da Escritura de Emissão, em virtude do descumprimento de obrigação não pecuniária consistente na não observância, pela Emissora, do prazo para formalização de aditamentos aos Documentos da Operação, conforme aplicáveis, concedido na AGD de 07/03/2024. De modo que, caso não seja decretado o vencimento antecipado das Debêntures, conferir prazo adicional para formalização de aditamento da Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão), devidos no âmbito da AGD 07/03/24, de modo que o prazo para celebração dos referidos aditamentos se encerrará em 03/09/2024.

 [DEB - 1E1-2S - Tangará - AGD 20240705 \(SITE\).pdf](#)

7. Constituição e aplicação de fundos

As análises sobre a Constituição e Aplicação de Fundos constam nos itens 4.2 ou 9 deste relatório, conforme aplicável.

8. Destinação de recursos

5.1. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados, direta ou indiretamente, a exclusivo critério da Companhia, (i) no pré-pagamento e/ou amortização de financiamentos de suas Controladas (exceto as Controladas do complexo Renascença) junto ao BNDES, se assim permitido nos termos dos respectivos contratos de financiamento e dos normativos do BNDES; (ii) no resgate antecipado, amortização extraordinária, aquisição e/ou cancelamento, das debêntures emitidas pela Fiadora no âmbito do (ii.a) “Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Tangará Energia S.A.”, celebrado em 11 de abril de 2018, e do (ii.b) “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Tangará Energia S.A.”, celebrado em 15 de agosto de 2014, e (iii) havendo saldo remanescente após a utilização dos recursos da Emissão na forma dos itens (i) e (ii) acima (inclusive em decorrência da impossibilidade do pré-pagamento e/ou amortização de financiamentos de suas Controladas (exceto as Controladas do complexo Renascença) junto ao BNDES), para usos corporativos gerais da Companhia.

A destinação dos recursos foi verificada pelo Agente Fiduciário através da apresentação, pelo Emissor, de relatório descritivo da destinação dos recursos, bem como dos respectivos documentos comprobatórios. Desta forma, a destinação de recursos apresentada é total, considerando o valor integralizado. Desta forma a Emissora já realizou a apresentação do montante total da emissão ao Agente Fiduciário. Maiores detalhes da apuração pelo Agente Fiduciário da destinação de recursos pode ser realizada através do e-mail vxinforma@vortex.com.br.

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

9.1 Constituição de Garantias

A VxPavarini, na condição de Agente Fiduciário, dispõe na tabela abaixo a situação da constituição de cada garantia da operação, com base na documentação disponibilizada:

Consolidado


Nome do Contrato	Constituição
CONTRATO DE DEPOSITARIO	SIM
ANEXO IV - CESSAO FIDUCIARIA	SIM
CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS - PROCURACAO	SIM
Fiança	SIM
CONTRATO DE DEPOSITARIO	-
ANEXO IV - CESSAO FIDUCIARIA	-
CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS - PROCURACAO	-
Fiança	-

Os documentos que comprovam a situação atual das garantias, se disponibilizados ao Agente Fiduciário, podem ser encontrados no [site da Vórtx](#).

9.2 Suficiência de Garantias

As análises da Suficiência de Garantias, quando aplicáveis, se encontram na aba "Relatórios de Garantias" ao acessar a operação no [site da Vórtx](#).

10. Covenants financeiros

As análises de Covenants Financeiros, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no  [site da Vórtx](#).

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Não aplicável.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

Tangara elera sao joao 2e | 2ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	TANGARA ENERGIA SA
IF	SAJE12
Volume emitido	R\$200.000.000,00
Quantidade	200.000
Remuneração	CDI + 2,3300%
Data de emissão	16/08/2021
Data de vencimento	16/12/2027
Inadimplemento no período	Resgatado
Garantias	Fiança